



República Federativa do Brasil - Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Gabinete do Prefeito

Tel.: 085-376.1222 - Fax: 085-376.1188
VT - Correio Eletrônico Teleceará - CP 0494

Lei Nº 144/96

EMENTA: Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Baú e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Baú, entidade com sede e foro jurídico no Distrito de Baú, deste município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, em 27 de Março de 1.996.

TARCÍSIO EDUARDO BENEVIDES
Prefeito Municipal